TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA.

Inexigibilidade nº 002/2019
Procedimento Licitatório nº 020/2019
Contrato n° 023/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal situado na Rua Alfredo Bueno nº 1235 em Jaguariúna – São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Municipal Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.073.595/0001-54, com sede na Rua Testa, n° 291, sala 02, Jardim São Sebastião, CEP: 13.917-176, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Sócia e Procuradora Sra. **Michele Thais Lopes Abi Chedid**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, na Rua Socorro, n° 273, Jardim Flamboyant, CEP 13.904-521, inscrita no CPF/MF sob nº 348.326.748-46 e portadora da cédula de identidade RG nº 43.457.706-6 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pelo presente decidem **ADITAR** o **Contrato n° 023/2019,** oriundo da **Inexigibilidade 002/2019, Procedimento Licitatório nº 020/2019**, para continuidade no fornecimento de até 1.500 (mil e quinhentos) cartões eletrônicos, com até 3.000 (três mil) acessos/passagens dia, visando o transporte de alunos pertencentes às escolas municipais e estaduais da zona rural e urbana do município de Jaguariúna, através dos itinerários e grades horárias operadas no sistema urbano, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, contados a partir de **07 de fevereiro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reduzida a quantidade para até 1.300 (um mil e trezentos) cartões eletrônicos com até 2.600 (dois mil e seiscentos) acessos/passagens p/ dia e a quantidade para 200 (duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reajustado o preço de cada acesso/passagem com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa vigente para o transporte regular no Município para **R$ 2,635 (dois reais e seiscentos e trinta e cinco milésimos de real)**, totalizando para este aditamento o valor estimado de **R$ 1.370.200,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil e duzentos reais) para os próximos 12 meses.**

Parágrafo Primeiro: A dotação orçamentária será representada pela reserva nº: 02.09.07.12.362.0021.2037.3.3.90.39.00 – Ficha 147

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato, inclusive seu valor e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 04 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA.
Michele Thais Lopes Abi Chedid
CPF nº 348.326.748-46
RG nº 43.457.706-6 SSP/SP

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 002/2019
Procedimento Licitatório nº 020/2019
Contrato n° 023/2019 – 3º Aditamento.
Objeto: Fornecimento de até 1.300 (hum mil e trezentos) cartões eletrônicos, com até 2.600 (dois mil e seiscentos) acessos/passagens dia, visando o transporte de alunos pertencentes às escolas municipais e estaduais da zona rural e urbana do município de Jaguariúna, através dos itinerários e grades horárias operadas no sistema urbano.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jaguariúna, 04 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis
Cargo: Prefeito
CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela Contratada:
Nome: Michele Thais Lopes Abi Chedid
Cargo: Sócia/ Procuradora
CPF: 348.326.748-46

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 251.288.118-08

Assinatura: _____